



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO

EDITAL 01/2024 (DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR) DE 15 DE MAIO DE 2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PgAGRO) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no cumprimento das atribuições conferidas pela Portaria 693 de 2023 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos ao doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Agronomia no âmbito do edital.

Este edital tem por objetivo selecionar bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o edital 06/2024 da CAPES.

São objetivos do PDSE:

- 1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil.
- 1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- 1.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.
- 1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- 1.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- 1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- 1.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as).
- 1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- 2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
- 2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- 3.1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- 3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura neste edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

- 4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:
 - 4.2.1. O candidato não pode ter tido reprovação na pós-graduação e estar matriculado entre 12 e 38 meses do doutorado, no momento da inscrição.
 - 4.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - 4.2.3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
 - 4.2.4. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes.
 - 4.2.5. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa

da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

4.2.6. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

4.2.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

4.2.8. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

4.2.9. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

4.2.10. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.2.11. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

4.2.12. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. QUANTIDADE DE COTAS E DURAÇÃO DAS COTAS

5.1. O PgAGRO tem uma (1) cota disponível, mas pode indicar até três candidatos para a PROPED/UFRA;

5.2. A seleção e classificação dos bolsistas competirá ao PgAGRO, e a homologação desta seleção competirá à PROPED/UFRA.

5.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

6. INSCRIÇÕES

6.1. PERÍODO: 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024 (até às 23:59, horário de Brasília).

6.2. LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email: processoseletivopgagro@gmail.com, com os documentos 7.2.1. a 7.2.11., devidamente organizados em único arquivo .pdf.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PgAGRO.

7.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, no momento da inscrição, conforme normas da CAPES e PROPED:

7.2.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

7.2.2. Currículo Lattes atualizado.

7.2.3. Histórico do doutorado.

7.2.4. Primeira página no ORCID.

7.2.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

7.2.6. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

7.2.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 06/2024 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/editais-e-resultados-capes>).

7.2.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 06/2024 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/editais-e-resultados-capes>).

7.2.9. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.2.10. Referente aos itens 7.2.7. e 7.2.8., o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 06/2024 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/editais-e-resultados-capes>).

7.2.11. Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo I) e as respectivas comprovações das atividades especificamente nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024);

7.3. Não será homologada a inscrição de candidato que apresentar a documentação incompleta no ato da inscrição.

7.4. Será eliminado do processo seletivo, ficando sujeito as sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 7.4.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 7.4.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 7.4.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- 7.4.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 7.4.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Ficam designados pelo Colegiado do PgAGRO os seguintes professores para compor a comissão de avaliação do processo seletivo:

Profa. Dra. Edna de Souza Santos
Prof. Dr. Gledson Luiz Salgado de Castro
Profa. Dra. Rafaelle Fazzi Gomes
Prof. Dr. Marcos Antônio Souza dos Santos
Prof. Dr. Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza
Prof. Dr. João Fernandes da Silva Junior
Prof. Dr. Allan Klynger da Silva Lobato
Prof. Dr. Norberto Cornejo Noronha

8.2. O docente do PgAGRO para qual o candidato esteja concorrendo a cota será vedado a avaliação, assim como docentes que já tenham exercido atividade de orientação do candidato em nível de graduação ou pós-graduação.

8.3 Caso haja necessidade de substituição de algum membro da comissão de avaliação do processo seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes das etapas de avaliação e análise.

9. RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 04 de junho de 2024 e o resultado final ocorrerá até o dia 06 de junho de 2024, ambos na página do PgAGRO (<http://www.posagronomia.ufra.edu.br>).

9.2. A divulgação do resultado preliminar e resultado final ficarão sob responsabilidade da comissão de avaliação do processo seletivo, obedecendo a obrigatoriedade documental prevista nos itens 4 e 7 deste edital, e classificando os candidatos de acordo com a pontuação do anexo I deste edital.

9.3. Os candidatos concorrerão pelas cotas deste edital, sendo cada candidato classificado com status “Aprovado e classificado”, “Aprovado e não classificado” e “Reprovado” em ordem decrescente de acordo com o anexo I deste edital.

10. RECURSOS

10.1. O recurso ligado ao resultado preliminar deverá ser elaborado, assinado e encaminhado no e-mail: processoseletivopgagro@gmail.com até 24 hs após a publicação na página do PgAGRO (<http://www.posagronomia.ufra.edu.br>), com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A comissão de avaliação do processo seletivo analisará o pedido de recurso.

10.2. Não serão aceitos recursos após o prazo determinado neste edital.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
11.1. Lançamento do edital	15/05/2024
11.2. Período de inscrição	15/05/2024 a 29/05/2024
11.3. Homologação e avaliação pela comissão de avaliação	04/06/2024
11.4. Divulgação do resultado preliminar	04/06/2024
11.5. Período de recurso	Até 24 hs após a publicação
11.6. Divulgação do resultado final	06/06/2024

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão do processo seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PgAGRO.

12.2. Perguntas e dúvidas serão respondidas somente através do e-mail: processoseletivopgagro@gmail.com ou através do telefone (91) 99240-1702.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PGAGRO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- Candidato(a) deve preencher a tabela abaixo, pontuando os itens ligados as atividades especificamente nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024);
- Nas atividades de pesquisa, técnicas e tecnológicas, existem orientações específicas para o preenchimento do(s) artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em periódico científico;
- A tabela de pontuação do Curriculum Vitae (Anexo I) deve vir primeiro, seguido das comprovações devidamente numeradas em ordem crescente e ordenadas pela sequencia dos itens da tabela de pontuação;
- Item(ns) que não for(em) devidamente comprovado(s) não será(ão) pontuado(s) pela comissão do processo seletivo;
- n/a = não aplicável;
- P = valor do percentil do periódico científico na base SCOPUS.

ATIVIDADE	1º autor (pontuação)	Co-autor (pontuação)	Máximo (unidade)	Quantidade (unidade)	Total por item (pontuação)
ATIVIDADES DE PESQUISA, TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS					
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico [*P = valor do percentil do periódico, considerar o maior percentil na base SCOPUS (https://www.scopus.com/sources)]					
Artigo completo em periódico P* 99-87	50,0	25,0	n/a		
Artigo completo em periódico P 86-75	45,0	22,5	n/a		
Artigo completo em periódico P 74-62	40,0	20,0	n/a		
Artigo completo em periódico P 61-50	35,0	17,5	n/a		
Artigo completo em periódico P 49-37	30,0	15,0	n/a		
Artigo completo em periódico P 36-25	25,0	12,5	n/a		
Artigo completo em periódico P 24-12	20,0	10,0	n/a		
Artigo completo em periódico P 11-1	15,0	7,5	n/a		
Artigo completo em periódico P 0	10,0	5,0	n/a		
Artigo completo em periódico sem P (não indexado na base SCOPUS)	5,0	2,5	n/a		
Boletins e cartilhas	3,0	1,5	n/a		
Livro (autor/editor)	15,0	7,5	n/a		
Capítulo de livro	5,0	2,5	n/a		
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até uma página) local, nacional ou internacional	0,2	0,1	n/a		
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos(acima de uma página) local, nacional ou internacional	0,4	0,2	n/a		
Registro de software/aplicativo/programa de computador, criação de aplicativos, website e plataformas digitais	10,0	5,0	5		
TOTAL					

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura